

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria 008/2020

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 de Setembro de 2020.

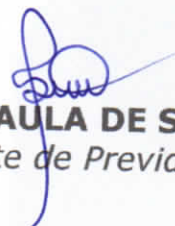
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO**, portador(a) do RG nº 1.903.950 SSP/PE e CPF/MF nº 198.590.404-78, Matrícula Funcional n.º 310-1, no Cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 40 § 1º, Incisos III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, assim como o art 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005 e art. 18 da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do **FEIRAPREV nº 008/2020**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência